



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 11/09/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 102/2024 - Pregão Eletrônico nº 049/2024 - RP nº 029/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de instalação de tela de alambrado em tubos de aço, com fornecimento de material, para cercamento em campos de futebol do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia onze de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para continuidade do Processo Licitatório nº 102/2024 - Pregão Eletrônico nº 049/2024 - Registro de Preço nº 029/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Certifica-se que a licitante TQQ CONSTRUTORA LTDA interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 04/09/2024, às 14:45:42h, referente ao resultado do Processo Licitatório nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024, RP nº 029/2024. Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, a licitante SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (EPP) apresentou contrarrazões em 09/09/2024, às 10:42:33h, combatendo o mérito recursal e pleiteando a improcedência do recurso. Conforme manifestação da Pregoeira e decisão da Autoridade Superior, anexadas aos autos, restou verificada a presença dos pressupostos de admissibilidade do recurso. No mérito, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, o recurso interposto pela licitante TQQ CONSTRUTORA LTDA foi julgado improcedente, mantendo-se a decisão recorrida. As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-102-2024-pregao-eletronico-n-049-2024-rp-n-029-2024/>. Decidido o recurso interposto, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor no item em que houve manifestação recursal, com fulcro no item 14.3 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação do item licitado, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (EPP)

Destarte, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, certifica-se que a licitante já havia encaminhado juntamente com a documentação de habilitação, em conformidade com o disposto no item 10.21 do Edital, a proposta final realinhada, a qual foi conferida, teve sua autenticidade aferida e foi arquivada nos autos físicos do processo, tornando-se prescindível a abertura de prazo. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Bruna de Siqueira Nogueira
Pregoeira


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe de Apoio